

DECRETO Nº. 3.747, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.015.

**DISPÕE SOBRE A
DESNECESSIDADE DE BALÃO DE
RETORNO EM RUAS DE
LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - As Ruas 1, 2A, 3 e 4 do Loteamento denominado “Jardim Jockey Club II” ficam dispensadas de Balões de Retorno, pois as mesmas terão continuidade no futuro, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 22 de outubro de 2007 (Plano Diretor).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e realizando as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Outubro de 2.015.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito